



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **129/2023**
Processo nº **070/2023**
Pregão Presencial nº **031/2023**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME**, CPNJ: Nº **01.957.866/0001-58**, com endereço a rua Vereador Sérgio Barbosa, 93, Bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG, CEP: 34.525-070, representada pelo Sr. Roney Eduardo da Silva, CPF: 032.160.576-40 – Socio Administrador, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de Material Esportivo.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **070/2023**, Pregão Presencial nº **031/2023**, **Registro de Preços nº 014/2023** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **02/10/2023**, a **02/10/2024**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2- O valor total do contrato é de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), **Observados os seguintes valores unitários:**

Lote 6 - BOLA DE FUTEBOL EM POLIURETANO COM TECNOLOGIA TERMOTEC. MIOLO: SLIP SYSTEM COM SISTEMA CAPSULA SIS. PESO MÉDIO 430-450G, SEM COSTURA, DIMENSÕES 69-71 CM.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10570	BOLA DE FUTEBOL EM POLIURETANO COM TECNOLOGIA TERMOTEC. MIOLO: SLIP SYSTEM COM SISTEMA CAPSULA SIS. PESO MÉDIO 430-450G, SEM COSTURA, DIMENSÕES 69-71 CM.	UN	40,0000	R\$ 217,0000	R\$ 8.680,0000	PENALTY

Lote 8 - BOLA DE FUTSAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA AIRBILITY 400-440G, 62-64 CM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8054	BOLA DE FUTSAL MICRO POWER. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA AIRBILITY 400-440G, 62-64 CM	UN	20,0000	R\$ 138,5000	R\$ 2.770,0000	PENALTY

Lote 15 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS SEUS FRISOS PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8056	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS SEUS FRISOS PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO	UN	15,0000	R\$ 114,0000	R\$ 1.710,0000	PENALTY

Lote 17 - Bolas de basquete Nº7 para uso externo, 100% borracha , peso 600 – 620 G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7815	Bolas de basquete Nº7 para uso externo, 100% borracha , peso 600 – 620 G	UN	15,0000	R\$ 114,0000	R\$ 1.710,0000	PENALTY

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Lote 18 - Bolas de Futebol N 4°, poliuretano macio, 350 – 390 g, costurada, circunferência 64- 66 cm

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7818	Bolas de Futebol N 4°, poliuretano macio, 350 – 390 g, costurada, circunferência 64- 66 cm	UN	40,0000	R\$ 103,0000	R\$ 4.120,0000	PENALTY

Lote 27 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X40X3CM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10561	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X40X3CM	UN	80,0000	R\$ 94,0000	R\$ 7.520,0000	XAVIER

Lote 28 - COLETE AZUL COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7838	COLETE AZUL COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM.	UN	100,0000	R\$ 14,4000	R\$ 1.440,0000	ZORÔ

Lote 29 - COLETE BRANCO COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7840	COLETE BRANCO COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM.	UN	100,0000	R\$ 14,4000	R\$ 1.440,0000	ZORÔ

Lote 30 - Coletes dupla face em cores contrastantes

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7837	Coletes dupla face em cores contrastantes	UN	100,0000	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000	ZORÔ

Lote 31 - COLETE TAMANHO P (15 UNIDADES DE CADA COR) 100% POLIESTER, LATERAIS COM ELÁSTICOS, MODELO COLMEIA, TAMANHO P:34X56CM (LxA) M: 39X64CM (LXA), G:42X67 CM (LXA)

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10562	COLETE TAMANHO P (15 UNIDADES DE CADA COR) 100% POLIESTER, LATERAIS COM ELÁSTICOS, MODELO COLMEIA, TAMANHO P:34X56CM (LxA) M: 39X64CM (LXA), G:42X67 CM (LXA)	UN	100,0000	R\$ 14,4000	R\$ 1.440,0000	ZORÔ

Lote 32 - COLETE VERDE COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7841	COLETE VERDE COM ELÁSTICO REFORÇADO, COM COSTURAS E ACABAMENTOS NAS LATERAIS E PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO 100% POLIESTER. MEDIDAS APROXIMADAS (AxL) 68CM X 38CM.	UN	100,0000	R\$ 14,4000	R\$ 1.440,0000	ZORÔ

Lote 34 - CONE DE SINALIZAÇÃO 46CM, IDEIAS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. POSSUI BURACOS NA PARTE SUPERIOR DE 25 MILÍMETROS PARA O ENCAIXE DE HASTES DE BANDEIRAS, OBSTÁCULOS E TRANSPORTES, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3387	CONE DE SINALIZAÇÃO 46CM, IDEIAS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. POSSUI BURACOS NA PARTE SUPERIOR DE 25 MILÍMETROS PARA O ENCAIXE DE HASTES DE BANDEIRAS, OBSTÁCULOS E TRANSPORTES, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS.	UN	50,0000	R\$ 28,8000	R\$ 1.440,0000	PENTAGOL

Lote 35 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE 15 CM DE ALTURA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE "PEBD", CORES VIBRANTES, MATERIAL FLEXÍVEL.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10563	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 15 CM DE ALTURA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE "PEBD", CORES VIBRANTES, MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50,0000	R\$ 9,4000	R\$ 470,0000	PISTA E CA

Lote 37 - escada de agilidade - material: nylon e polipropileno, degraus de 30 cm, tam: 3 metros/4 metros

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7810	escada de agilidade - material: nylon e polipropileno, degraus de 30 cm, tam: 3 metros/4 metros	UN	18,0000	R\$ 144,0000	R\$ 2.592,0000	PISTA E CA

Lote 40 - FITA SLACKLINE, COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRIAIS. TRAVAS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA. IDEAL PARRA EXERCÍCIOS FÍSICOS, ATIVIDADES DE CONCENTRAÇÃO E EQUILÍBRIO. MEDIDAS: 20 METROS X 50MM EM POLIESTER COM TRAMA PLANA.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10569	FITA SLACKLINE, COM FIBRAS DE ALTA TECNOLOGIA, COSTURAS INDUSTRIAIS. TRAVAS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA. IDEAL PARRA EXERCÍCIOS FÍSICOS, ATIVIDADES DE CONCENTRAÇÃO E EQUILÍBRIO. MEDIDAS: 20 METROS X 50MM EM POLIESTER COM TRAMA PLANA.	UN	10,0000	R\$ 291,0000	R\$ 2.910,0000	ZAMBOO

Lote 51 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA CAMPO DE FUTEBOL, LARGURA 37 CM, ALTURA 24 CM, COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, COM CANETA E 23 IMÃS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14246	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA CAMPO DE FUTEBOL, LARGURA 37 CM, ALTURA 24 CM, COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, COM CANETA E 23 IMÃS	UN	10,0000	R\$ 194,0000	R\$ 1.940,0000	KIEF

Lote 52 - RAQUETE DE BRINQUEDO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E NÃO TRAZ RISCO A SAÚDE DA CRIANÇA COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 23CM, ALTURA 2CM.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10567	RAQUETE DE BRINQUEDO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E NÃO TRAZ RISCO A SAÚDE DA CRIANÇA COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 23CM, ALTURA 2CM.	UN	20,0000	R\$ 19,4000	R\$ 388,0000	MONTE LIBA

Lote 57 - TROFÉU DE ARTILHEIRO DE FUTSAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7994	TROFÉU DE ARTILHEIRO DE FUTSAL	UN	30,0000	R\$ 94,5000	R\$ 2.835,0000	UAI

Lote 58 - TROFÉU DE ARTILHEIRO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7998	TROFÉU DE ARTILHEIRO MUNICIPAL DE FUTEBOL	UN	30,0000	R\$ 93,5000	R\$ 2.805,0000	UAI

Lote 61 - TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO DE FUTSAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7993	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO DE FUTSAL	UN	30,0000	R\$ 94,0000	R\$ 2.820,0000	UAI

Lote 62 - TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7997	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO MUNICIPAL DE FUTEBOL	UN	20,0000	R\$ 94,0000	R\$ 1.880,0000	UAI

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.00.04.122.0005.2.0106

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 02 de outubro de 2023.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM
GERAL LTDA ME
Roney Eduardo da Silva
Socio Administrador

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101